



#### PLANO DE TRABALHO

#### PLANO DE TRABALHO DOCENTE

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: ESTEVAN BRAZ BRANDT COSTA	SIAPE: 2256751
REGIME DE TRABALHO: ( ) Dedicação Exclusiva ( ) 40 h	(X) 20 h
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 08/10/2015

- Art. 2° O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal Lei n° 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria n° 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:
- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.
- Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:
- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e

Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de

pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

# 2. ATIVIDADES DE ENSINO

#### 2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TOTAL	ORGANIZAÇÃO	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Informática	Programação Back-End II	60	X	
Técnico em Informática	Programação para Web II	30	X	
Tecnologia em Sistemas para Internet	1 Algoritmos e Lecnicas de Programação 6/		X	
Tecnologia em Sistemas para Internet	Programação para Dispositivos Móveis II	67	X	

#### 2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Manutenção de Ensino	Sábado	4	08:00	12:00

#### 2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE DIA DA SEMAN.		CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos	Terça	2	19:00	21:00
Atendimento aos alunos	Segunda	2	19:00	21:00

# 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO

# 3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

# 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁR	NIO NIO
			INÍCIO	TÉRMINO

# 5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CH SEMANAL
Participação NDE	Semanal	00h48min

# 6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
	<del>i</del>

L	
Г	

# 7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	11h12min
ATIVIDADE 2.2	4h00
ATIVIDADE 2.3	4h00
ATIVIDADE 3.1	
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	00h48min
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVAN BRAZ BRANDT COSTA**, **Servidor Docente**, em 30/07/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento">acao=documento</a> conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1866000 e o código CRC FA6F2162.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.002657/2022-99

SEI nº 1866000

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO Avenida Dr. Tito nº801, Jacarezinho - PR | CEP CEP 86400-000 - Brasil